



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Relatório da Consulta Pública

Exploração Suinícola Anexordem
Anexordem, Lda.

EIA 1081/2013

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

abril de 2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

ÍNDICE

1. Introdução
 2. Período de Consulta Pública
 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
 4. Modalidades de Publicitação
 5. Pareceres recebidos
 6. Síntese dos Pareceres recebidos
- Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa
- Anexo II - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública
Projeto Exploração Suinícola Anexordem

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto da Exploração Suinícola Anexordem da Anexordem, Lda..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea e) do ponto 1 do anexo II - Caso Geral do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 3 de março de 2014 e o seu termo no dia 4 de abril de 2014.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal da Chamusca;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia Carregueira.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, da nota de imprensa para o jornal Diário de Notícias
- Envio da nota de imprensa para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no *site* da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram rececionadas quatro participações provenientes de:

- Junta de Freguesia da Carregueira
 - Associação para a Defesa do Património e Ambiente da Charneca ao Tejo
 - Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS
 - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo,
- os quais se encontram em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante

A Junta de Freguesia da Carregueira, considera que, qualquer iniciativa que promova o desenvolvimento sócio-económico da freguesia é bem vindo, contudo relativamente a este projeto manifesta algumas preocupações relativamente aos seguintes impactes:

- Se as duas linhas de água envolventes ao projeto e que integram o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional foram acauteladas
 - a) se serão realizadas monitorizações à qualidade da água
 - b) se o espalhamento do chorume não vai afetar a qualidade da água do furo de captação que abastece todas as habitações da Carregueira e do lugar Arripiado
 - c) se o tráfego de veículos pesados de transporte dos suínos que se realiza pelo interior da aldeia percorrendo vias com poucas condições para o tráfego deste tipo de veículos não poderá vir a fazer-se por outros acessos.

Conclui o seu parecer, salientando que deverão ser tomadas medidas que minimizem os impactes acima referidos.

A Associação para a Defesa do Património e Ambiente da Charneca ao Tejo, manifestam grande preocupação relativamente ao espalhamento do chorume e à qualidade da água.

Referem, ainda, que o tráfego dos veículos pesados de transporte de suínos faz-se pelo interior da povoação, percorrendo vias sem condições para pesados e provocando danos nas habitações.

Esta Associação manifesta-se desfavorável ao projeto, considerando que este é uma fonte poluidora que irá provocar perda da qualidade do ambiente, do ar e conseqüente qualidade de vida dos habitantes.

A Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS, considera que o projeto em análise implica vários impactes negativos. Os impactes mais significativos verificam-se essencialmente nos seguintes descritores: Geomorfologia e Geologia, Solos e Capacidade de uso do solo, Águas Superficiais e Subterrâneas.

Relativamente aos impactes de índole geológica, considera que estes serão significativos em consequência da fase de construção do projeto, nomeadamente resultantes de ações de terraplanagem com destruição do coberto vegetal existente e das alterações nas condições de

drenagem e infiltração devido à impermeabilização de uma área de construção de dimensões consideráveis (2815,3 m²).

Relativamente aos Solos e capacidade de uso do solo considera que os principais impactes decorrem essencialmente da aplicação dos efluentes gerados, o que poderá conduzir à compactação dos solos, dada a quantidade de efluente e tamisado a ser utilizado na sua valorização (14864,64 m³/ano de efluente tratado + 985,5 ton/ano de tamisado) numa área com cerca de 125 ha. Essa possibilidade de compactação será agravada caso o espalhamento do efluente e dos tamisados se verifique ao longo de todo o ano como é referido no estudo, uma vez que, de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas o espalhamento não deverá ser efetuado em solos muito húmidos, havendo grandes probabilidades de tal se verificar durante os meses de Inverno, altura em que a sua capacidade de campo poderá estar saturada, e com pouca possibilidade de reter os efluentes, havendo tendência para estes se acumularem em poças ou serem arrastados superficialmente por ação das chuvas.

No que se refere às Águas Superficiais e Subterrâneas, os impactes sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e significativos. Estes impactes verificar-se-ão, não apenas na qualidade da água das linhas de água localizadas na envolvente da exploração e nos locais previstos para o espalhamento dos efluentes gerados, mas também nas águas subterrâneas.

A exploração suínica está situada sobre o aquífero da Margem Esquerda do Tejo, cuja dimensão, extensão e qualidade lhe confere o título de maior reservatório de água subterrânea da Península Ibérica, sendo a unidade territorial da Charneca Ribatejana, onde está inserida a exploração, uma área de extrema importância para a recarga deste aquífero.

Segundo o EIA, de acordo com os resultados das estações de monitorização analisadas, as águas subterrâneas apresentam concentrações de Coliformes (totais e fecais) e de Enterecocos acima dos valores paramétricos estabelecidos na legislação, pelo que o aumento da capacidade produtiva da suinicultura Anexordem e o conseqüente aumento da carga orgânica gerada exercerão uma pressão significativa sobre uma massa de água que já indicia alguma contaminação de origem fecal. Esta situação será certamente agravada pelo espalhamento dos efluentes no solo bem como pelos possíveis derrames provenientes do sistema de lagunagem, suscetíveis de ocorrer em situações de precipitação elevada.

Os processos de desmatção e limpeza do solo para as obras de construção contribuirão para o agravamento dos processos de erosão e conseqüentemente para o aumento do teor em sólidos suspensos das águas superficiais da região cuja concentração apresenta já níveis bastante elevados, levando a que a qualidade destas águas seja classificada de "muito má".

Sugestões e recomendações

Pelo exposto acima, a Quercus considera que, dado o aumento significativo da capacidade produtiva da exploração e os impactes muito negativos que daí poderão resultar, particularmente ao nível da qualidade dos recursos hídricos, numa zona em que os mesmos já se encontram muito degradados,

este licenciamento apenas deverá ser autorizado mediante garantias de tratamento efetivo e eficaz dos efluentes gerados, bem como de um acréscimo de medidas de minimização e de boas práticas, nomeadamente ao nível do espalhamento no solo. Também relativamente ao espalhamento dos efluentes, dada a distância a que se encontram os terrenos destinados a esse fim, sejam procuradas soluções mais próximas do local da exploração de modo a reduzir os impactes ambientais decorrentes do seu transporte.

Sugerimos ainda que sejam equacionadas outras tecnologias de tratamento atualmente existentes no mercado, que se poderão revelar eventualmente mais eficazes no tratamento dos efluentes gerados.

Igualmente nos parece que, considerando as metas que o país está neste momento a definir para o máximo aproveitamento das energias renováveis, deveria estabelecer-se uma exigência de valorização energética do biogás por parte das suiniculturas que, de futuro, queiram aumentar a capacidade produtiva, uma vez que tal permitiria ainda uma valorização agrícola dos fluxos sólidos e líquidos digeridos de forma anaeróbia com impacte nos recursos hídricos significativamente inferior ao da solução proposta neste EIA.

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, (**ARS LVT**) apresenta uma breve análise do projeto e refere que nada tem a opor à exploração da instalação suinícola, desde que sejam cumpridas as seguintes medidas:

1. Deverá ser implementado um Plano de Gestão Ambiental, dando prioridade às boas práticas ambientais na exploração;
2. Deverá existir um Plano de Monitorização da Qualidade da Água onde deverão ser avaliados os parâmetros definidos na legislação em vigor e também os decorrentes da contaminação relacionada com o uso de medicamentos normalmente utilizados nas explorações agropecuárias (nomeadamente antibióticos e medicamentos hormonais);
3. Deverão ser implementadas boas práticas de gestão, para minimização dos consumos, poupança e racionalização de água;
4. A unidade industrial deverá estar dotada de água destinada a consumo humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, devendo ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0.2 e 0.6 mg/l, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação;
5. A rede predial de água, deverá estar de acordo com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pela Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto e respetiva Declaração de Retificação n.º 153/95, de 30 de Novembro;
6. Garantir a limpeza e desinfeção dos reservatórios de água, pelo menos uma vez por ano;

7. Deverá existir título de utilização/licença de captação dos furos com definição do uso - consumo humano.
8. Garantir o correto funcionamento do sistema de recolha, drenagem e tratamento das águas residuais industriais;
9. Garantir o correto funcionamento do sistema de recolha e drenagem de águas pluviais, através da sua limpeza e manutenção de forma a minimizar o volume de águas contaminadas, diminuindo o risco de infiltração destas águas nos solos e conseqüente contaminação das águas superficiais e subterrâneas;
10. Proceder à manutenção das infra-estruturas de recolha e armazenamento dos estrumes e chorumes e garantir a impermeabilidade e estanquicidade, de forma a evitar escorrências a partir dos estrumes e o aumento do volume de chorumes armazenados;
11. De forma a garantir a operacionalidade do sistema de gestão de efluentes, recomenda-se a realização da manutenção preventiva de todos os equipamentos eletromecânicos e viaturas do mesmo;
12. Garantir que o espalhamento de chorume ou de tamisado é feito a distância adequada de origens de água, para evitar eventuais contaminações e respeitando as utilizações para valorização agrícola dos efluentes;
13. Garantir o cumprimento do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho, no que se refere à gestão dos resíduos produzidos, promovendo a separação por tipo de resíduos e reciclagem e encaminhamento para operadores licenciados dos resíduos valorizáveis;
14. Garantir que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, garantindo a minimização de riscos, sendo encaminhados para os destinos adequados, a fim de serem evitadas situações de produção de efluentes contaminados;
15. Garantir que os gases emitidos decorrentes desta atividade não causam impactos negativos na saúde dos trabalhadores e dos moradores na Herdade da Galega.
16. Garantir o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto;
17. Garantir o cumprimento do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde, da exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
18. Deverá ser dado cumprimento da Lei n.º 105/2009 de 14 de Setembro (Código do Trabalho) e Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais, deverão ser devidamente protegidos, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de Fevereiro;
19. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de Setembro nomeadamente no que se refere às condições a

verificar no posto de trabalho: iluminação, ventilação, temperatura e humidade, ruído, instalações sanitárias (artigos 18º a 20º, 22º, 24º, 26º e 27º, 139º);

20. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho e a regulamentação introduzida pela Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro e os trabalhadores deverão ter à sua disposição EPI - Equipamentos de proteção individual;
21. Cumprimento da legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro.

6. Síntese dos pareceres recebidos

Dos pareceres recebidos destaca-se as seguintes preocupações:

- os impactes sobre as linhas de água junto ao projeto;
- o espalhamento do chorume e sua influência sobre a qualidade da água;
- o percurso atualmente utilizado pelos veículos que transportam o chorume e os suínos.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

Exploração Suinícola Anexordem
Anexordem, Lda.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

abril de 2014

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dtº	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa
Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Avenida Marnoco e Sousa, 52	3004-511 Coimbra
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Av. Estados Unidos da América, 77	1749-096 Lisboa
Associação Comercial e Industrial da Região Oeste - ACIRO	Praceta Dr. Afonso Vilela, 2	2560-293 Torres Vedras

Lista dos Órgãos de Comunicação

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação RTP - Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação da Rádio Pernes	Rua Fé, 1/3	2000-494 Pernes
Redação do Correio do Ribatejo	Rua Serpa Pinto, 98 - Apartado 323	2000-046 Santarém
Jornal O "Mirante", Semanário Regional	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação do Jornal O Ribatejo	CNEMA - Centro Nacional de Exposições Quinta das Cegonhas, Apartado 355	2000-471 Santarém
Redação do Jornal da Chamusca	Rua de Santo Antoninho, 7	2140 Chamusca
Redação da Rádio Bonfim	Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia, 9/10	2080-049 Almeirim

ANEXO II

Pareceres recebidos



Junta de Freguesia
da Carregueira

14.03.27
D
UVI
a v r e o d

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

Carregueira, 13 de Março de 2014

Assunto: consulta pública no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental - Projecto, exploração suinícola Anexordem (EIA1081/2013)

450.70.90, 24.2013
HS

Ofício Gab.Presidente - 155/2014

Ex.mª Sr. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

A junta de freguesia da Carregueira considera que, qualquer iniciativa que promova o desenvolvimento socio-económico da freguesia é bem-vindo.

Reforçamos no entanto que se deve ter em especial atenção todos os meios e medidas de forma a salvaguardar as populações.

Da análise ao estudo de impacte ambiental para o licenciamento de uma exploração agrícola salientamos enormes preocupações nos seguintes parâmetros:

a) as duas linhas de água envolventes ao projecto e que integram o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, serão acauteladas porque entidade? serão realizadas monitorizações à qualidade da água? esses resultados serão dados a conhecer às autarquias gestoras deste território?

b) considerando os impactes negativos associados ao espalhamento do chorume no solo, com elevada possibilidade de contaminação das águas subterrâneas e águas superficiais uma realidade clara e inequívoca. Assim questionamos:

- a proximidade da zona de espalhamento do furo de captação de água (cerca de 900 metros) que abastece todas as habitações da Carregueira e do lugar, Arripiado, não poderá por em causa a saúde pública da população? (mapa no verso)

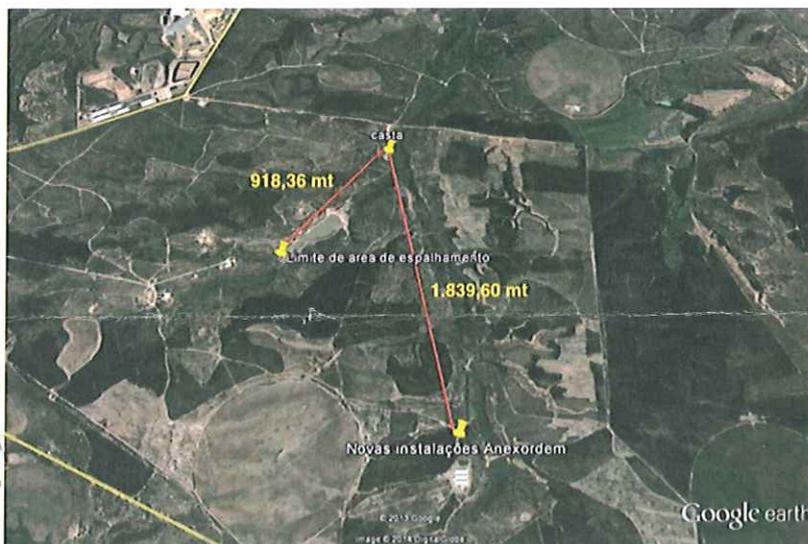
Estranhamente verificamos que este furo de captação de águas, sito na Casta e os possíveis impactes deste projecto na qualidade da água consumida não é alvo de estudo específico.

c) actualmente o tráfego de veículos pesados de transporte de suínos realiza-se pelo interior da aldeia, percorrendo vias com poucas condições para o tráfego deste tipo de veículos, passando lado a lado de um jardim de infância, centro de saúde e do comércio local.

Subentende-se no estudo que o tráfego deverá percorrer a EN 118 e a EM 573 (acesso ao EcoParque do Relvão, construído especificamente para minimizar o impacto do tráfego de pesados nas infra-estruturas existentes na localidade e para salvaguardar a população de possíveis derrames e incidentes com matérias nocivas e poluentes, assim questionamos:

Os transporte de suínos e de chorume que será aplicado fora do território desta freguesia poderá circular no interior da aldeia da Carregueira colocando em causa a saúde pública e a qualidade de vida dos habitantes? Em caso de derrame de chorume, quais são as medidas acauteladas e de acção a serem accionadas para a remoção e limpeza inibindo a contaminação?

Referimos que, caso a ampliação do empreendimento venha a ser licenciada deverão ser acautelados e contidos os impactes sobre a estrutura rodoviária da freguesia, e a construção necessária de vias, como a projectada ligação Almeirim/Vila Nova da Barquinha do IC3 e a via sul de acesso ao EcoParque sejam tomadas em consideração.



Cordialmente,

[Handwritten signature]
o Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira



Associação para a Defesa do Património e Ambiente

Da Charneca ao Tejo

Carregueira, 25 de Março de 2014

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de avaliação do impacto ambiental no : Projecto, exploração e ampliação da Suinicultura Anexordem (EIA 1081/2013)

450.10.90.24.2013
HS

Exmo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Nós, Associação para a Defesa do Património e Ambiente, Charneca ao Tejo, fundada em 15 de Julho de 2006, consideramos que, tendo em conta que todo e qualquer acto ou actividade que enalteça e promova a nossa aldeia, será sempre muito bem vinda, pois o desenvolvimento sócio-económico e bem estar da nossa terra é muito bem aceite por nós, mas, tudo o que nos traga mais abandono da população para fora daqui, para povoações vizinhas e até para o estrangeiro, por não haver mais aqui qualidade de vida, deixa-nos muitos tristes, além de ser mau para a aldeia também, pois a desertificação é algo que nos preocupa e muito. Muitos males ambientais já estão por cá, e muitos mais certamente virão cá parar também, fruto das más políticas ambientais, por isso, o nosso intuito, é chamar a atenção por todos os meios, de forma a proteger a nossa terra e as nossas gentes.

Da análise ao EIA para o licenciamento da exploração agrícola da Herdade da Galega, estamos seriamente preocupados, principalmente nos seguintes aspectos:

1º - Existem duas linhas de água na zona envolvente, muito próximo da dita exploração suinícola em questão, será que o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional está a ter esse factor em conta?

A qualidade da água será monitorizada? é que, na página 29 do vosso estudo, no parágrafo M71, passamos a citar: temos sérias dúvidas em relação à actuação na área de contaminação, pois as regras são por norma quebradas), ainda no parágrafo M 59 “ fase de exploração” citamos: (o chorume deve ser aplicado a pelo menos 50 metros de qualquer fonte, poço ou captação de água que se destine ao consumo humano e não devem ser aplicados a distância nunca inferior a 10 metros de qualquer linha de água), eis uma questão que muito nos preocupa.

2º - A drenagem dos efluentes pecuários será a mais correcta? Não haverá mais contaminação do solo? E os dois furos de abastecimento da Carregueira? na página 10 do vosso estudo é dito, e passamos a citar: (os mesmos não têm qualidade aceitável para consumo humano), tal também não corresponde á verdade, pois, esses dois furos são a água que bebemos, além de que, é dito no mesmo estudo que: (a nossa rede de esgotos foi criada em 2008...????, qual rede????.....A Carregueira nunca teve saneamento básico, em que se baseia o vosso estudo, pois desconhecem este facto tão importante??, se este facto vos é desconhecido, então poderemos nós também questionar muita coisa acerca deste estudo,(página 16/17).

3º - Considerando todos estes aspectos negativos associados ao espalhamento do chorume no solo, e a contaminação posterior das nossas águas subterrâneas e superficiais, esta realidade tem impactos muito negativos para a nossa população.

14.03.28

VVT

cc VPCCDR

109199-201403-27-05-2014

O furo que abastece a nossa aldeia está a mais ou menos 900 metros da exploração e ainda abastece a aldeia do Arripiado, tudo isto põe em causa a nossa saúde pública.

Verificámos também que este furo de captação (no lugar da Casta) não tem controle específico de qualidade, perguntamos... porquê?

4º - Actualmente o tráfego dos veículos pesados de transporte de suínos faz-se pelo interior da povoação, percorre vias com poucas condições para pesados deste tipo ou outros, além do mais, há já muitos danos nas habitações, que aquando da passagem destes veículos, têm vindo a ter rachas nas paredes e tremem à passagem destes veículos, pois são habitações antigas na sua esmagadora maioria, tudo isto são danos que o estudo não fala, os camiões passam ainda paralelamente ao posto de saúde, jardim de infância e comércio local, e quando aumentar a quantidade de camiões, como será?. No estudo subentende-se que o tráfego será feito pela estrada nacional 118 e a estrada municipal 573 (de acesso ao Eco-Parque do Relvão) que foi construída para evitar a passagem dos veículos pesados dentro da localidade (o que continua a não ser cumprido, eles passam na mesma), e salvaguardar as gentes desta terra, e por conseguinte perguntamos ainda:

- O transporte dos animais e respectivo chorume, será feito fora da aldeia mesmo? Ou será pelo seu interior? Colocando assim em causa a nossa qualidade de vida!

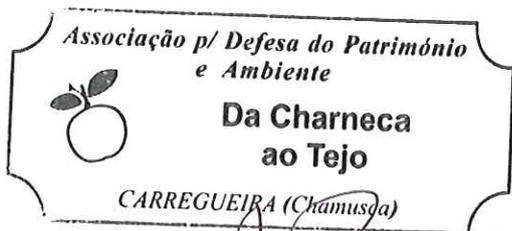
- Em caso de derrame, quais as medidas a tomar e de acção imediata e eficaz a serem acionadas para essa tarefa de limpeza e remoção, evitando assim a contaminação?

5º - Por fim, tem de ser tido em conta que, caso a dita ampliação se concretize, deverão ser acautelados e contidos os impactos anteriormente mencionados, a estrutura rodoviária da freguesia, e a construção necessária de vias para que estes transportes se façam em condições, como a tão falada e ansiada ligação Almeirim/ Vila Nova da Barquinha no IC 3 e a via Sul do acesso ao Eco- Parque do Relvão, que todas elas sejam tomadas em consideração.

6º - Para terminar, alertamos que, o nosso empenho é grande, não queremos deixar morrer a nossa aldeia, que cada vez tem menos gente a viver aqui, fruto de MAU AMBIENTE E PERDA DE QUALIDADE DO AR E AMBIENTE.

A cada dia que passa, mais fontes poluentes nos aparecem no nosso “ quintal”, por favor, dizemos NÃO, só queremos qualidade de vida, só.

Cumprimentos



[Handwritten signature]
 Adélia Lourenz Arreuega
 Sofia Fernandes
 Gilberta Lagoa Figueira

Com conhecimento de :

Exmo sr Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira

Exmo sr Presidente da Assembleia de Freguesia da Carregueira

Exmo sr Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

Exmo sr Presidente da Assembleia Municipal da Chamusca

Entidade Águas do Ribatejo

Carmo Correia

805740-201404

De: Quercus - Ribatejo Estremadura [ribatejoestremadura@quercus.pt]
Enviado: sexta-feira, 4 de Abril de 2014 14:48
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Cc: Grupo da Água
Assunto: Participação no âmbito da consulta pública - Exploração Suinícola Anexordem, Chamusca
Anexos: PARECER SOBRE O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA - ANEXORDEM.pdf

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

A Direcção Nacional e a Direcção do Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza vêm, no âmbito da consulta pública, remeter o seu parecer relativo ao projecto da exploração suinícola Anexordem.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Correia

--

Quercus - Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura
Ap. 112, 2494-909 OURÉM
Telef. 249 544 500 Fax. 249 543 243
E-mail: ribatejoestremadura@quercus.pt
www.ribatejoestremadura.quercus.pt



Este email está livre de vírus e malware porque a protecção avast! Antivirus está ativa.

EIA / 1081 / 2013

HS

450.10.90.24.2013



**PARECER SOBRE O
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

PARA O LICENCIAMENTO DE UMA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA –

ANEXORDEM, LDA.

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, vem por este meio exercer o seu direito de participação no processo de consulta pública relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Exploração Suinícola Anexordem.

Tendo em consideração que o projeto em análise implica vários impactes negativos, a Quercus considera que os impactes que se poderão revelar mais significativos se verificam essencialmente nos seguintes descritores: Geomorfologia e Geologia, Solos e Capacidade de uso do solo, Águas Superficiais e Subterrâneas.

Geomorfologia e Geologia

Relativamente aos impactes de índole geológica, considera-se que estes serão significativos em consequência da fase de construção do projeto, nomeadamente resultantes de ações de terraplanagem com destruição do coberto vegetal existente e das alterações nas condições de drenagem e infiltração devido à impermeabilização de uma área de construção de dimensões consideráveis (2815,3 m²).

Solos e capacidade de uso do solo

Os principais impactes decorrem essencialmente da aplicação dos efluentes gerados, o que poderá conduzir à compactação dos solos, dada a quantidade de efluente e tamisado a ser utilizado na sua valorização (14864,64 m³/ano de efluente tratado + 985,5 ton/ano de tamisado) numa área com cerca de 125 ha. Essa possibilidade de compactação será agravada caso o espalhamento do efluente e dos tamisados se verifique ao longo de todo o ano como é referido

no estudo, uma vez que, de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas o espalhamento não deverá ser efetuado em solos muito húmidos, havendo grandes probabilidades de tal se verificar durante os meses de Inverno, altura em que a sua capacidade de campo poderá estar saturada, e com pouca possibilidade de reter os efluentes, havendo tendência para estes se acumularem em poças ou serem arrastados superficialmente por ação das chuvas.

Águas Superficiais e Subterrâneas

Os impactes sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e significativos. Estes impactes verificar-se-ão, não apenas na qualidade da água das linhas de água localizadas na envolvente da exploração e nos locais previstos para o espalhamento dos efluentes gerados, mas também nas águas subterrâneas.

A exploração suinícola está situada sobre o aquífero da Margem Esquerda do Tejo, cuja dimensão, extensão e qualidade lhe confere o título de maior reservatório de água subterrânea da Península Ibérica, sendo a unidade territorial da Charneca Ribatejana, onde está inserida a exploração, uma área de extrema importância para a recarga deste aquífero.

Segundo o EIA, de acordo com os resultados das estações de monitorização analisadas, as águas subterrâneas apresentam concentrações de Coliformes (totais e fecais) e de Enterecocos acima dos valores paramétricos estabelecidos na legislação, pelo que o aumento da capacidade produtiva da suinicultura Anexordem e o conseqüente aumento da carga orgânica gerada exercerão uma pressão significativa sobre uma massa de água que já indicia alguma contaminação de origem fecal. Esta situação será certamente agravada pelo espalhamento dos efluentes no solo bem como pelos possíveis derrames provenientes do sistema de lagunagem, suscetíveis de ocorrer em situações de precipitação elevada.

Os processos de desmatção e limpeza do solo para as obras de construção contribuirão para o agravamento dos processos de erosão e conseqüentemente para o aumento do teor em sólidos suspensos das águas

superficiais da região cuja concentração apresenta já níveis bastante elevados, levando a que a qualidade destas águas seja classificada de “muito má”.

Sugestões e recomendações

Pelo exposto acima, a Quercus considera que, dado o aumento significativo da capacidade produtiva da exploração e os impactes muito negativos que daí poderão resultar, particularmente ao nível da qualidade dos recursos hídricos, numa zona em que os mesmos já se encontram muito degradados, este licenciamento apenas deverá ser autorizado mediante garantias de tratamento efetivo e eficaz dos efluentes gerados, bem como de um acréscimo de medidas de minimização e de boas práticas, nomeadamente ao nível do espalhamento no solo. Também relativamente ao espalhamento dos efluentes, dada a distância a que se encontram os terrenos destinados a esse fim, sejam procuradas soluções mais próximas do local da exploração de modo a reduzir os impactes ambientais decorrentes do seu transporte.

Sugerimos ainda que sejam equacionadas outras tecnologias de tratamento atualmente existentes no mercado, que se poderão revelar eventualmente mais eficazes no tratamento dos efluentes gerados.

Igualmente nos parece que, considerando as metas que o país está neste momento a definir para o máximo aproveitamento das energias renováveis, deveria estabelecer-se uma exigência de valorização energética do biogás por parte das suiniculturas que, de futuro, queiram aumentar a capacidade produtiva, uma vez que tal permitiria ainda uma valorização agrícola dos fluxos sólidos e líquidos digeridos de forma anaeróbia com impacte nos recursos hídricos significativamente inferior ao da solução proposta neste EIA.

Lisboa, 4 de Abril de 2014

A Direção Nacional

e a Direção do Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura da

Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza



16.04.14
TJ
HSE UVV
centro
04 - 14-04-2014
E06213-201404 - 14-04-2014

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do
Rua Alexandre Herculano, n.º 37
1250-009 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
2093		6819 / DSP / 2014	02-04-2014
Assunto	CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - PROJETO: EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA ANEXORDEM		

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exa. o Parecer n.º 13-2014, sobre o assunto mencionado em epígrafe, elaborado pela Engenharia Sanitária desta ARSLVT, IP.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo

Dra. Elsa Soares

P. 1081/2013
450.10.90.00024.2013

/OR

Concordo

28/03/2014



Elsa Soares

Delegada de Saúde Regional Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo

OBJECTIVO: Parecer sobre exploração suinícola – Avaliação de Impacte Ambiental/ Consulta Pública EIA 1081-2013

REQUERENTE: Anexordem, Lda.

LOCALIZAÇÃO: Herdade da Galega, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) enviou à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um ofício, com a referência S02093-201402-DSA/DAMA, para parecer sobre a Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Exploração Suinícola Anexordem, Lda., sito em Carregueira, concelho da Chamusca, que decorre até 04 de Abril de 2014.

O processo deu entrada na ARSLVT a 28 de Fevereiro de 2014 e foi despachado pela Sr.ª Delegada de Saúde Regional Adjunta para parecer à Área Funcional de Engenharia Sanitária.

2. INFORMAÇÃO TÉCNICA

No Resumo Não Técnico (RNT), disponível no sítio da CCDR-LVT, encontram-se resumidos os principais resultados do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração Suinícola Anexordem, Lda.

A exploração suinícola da Anexordem, localiza-se na Herdade da Galega, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca e tem por actividade a engorda de efectivos suínos destinados a abate.

O proponente pretende a obtenção do licenciamento ambiental da ampliação da actual exploração, pelo que o presente EIA se reporta à avaliação dos eventuais impactes desta actividade no ambiente envolvente considerando uma ampliação da sua capacidade de produção de 2802 para 6156 animais.

O presente EIA vem dar cumprimento ao exigido pela legislação em vigor: obrigatoriedade de elaboração de estudo de impacte ambiental para instalações de pecuária intensiva com efectivos suínos igual ou superior a 3000, em acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projectos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

Departamento de Saúde Pública - Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém ☎ 243 330 604 📠 243 321 762

✉ vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

O EIA foi desenvolvido em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro e Declaração de Rectificação nº 2/2006, de 2 de Janeiro, bem como ainda com a Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

A Anexordem Lda., localiza-se a cerca de 12 Km da sede de concelho e a cerca de 7 km da Carregueira.



Enquadramento geográfico e administrativo da Exploração Suíncola - Anexordem Lda.

A exploração encontra-se numa zona rural isolada, inserida na Herdade da Galega, ladeada apenas por terrenos de cultivo.



Localização da exploração face à propriedade da Herdade da Galega

A Herdade da Galega apresenta uma área total aproximada dos 1000 ha e a exploração - Anexordem, Lda. ocupa uma parcela agrícola com a área de 17,12 ha sendo o acesso à exploração feito a partir do

Departamento de Saúde Pública - Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém ☎ 243 330 604 📠 243 321 762

✉ vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

caminho municipal (EM 1375) que liga a Carregueira ao Semideiro, passando pelo Eco parque do Relvão.

A área de implantação da exploração corresponde actualmente a uma área composta por três pavilhões e uma lagoa, verificando-se ainda uma balança de pesagem dos veículos carregados. Com a ampliação, prevê-se uma expansão da produção com a implantação de mais três pavilhões e mais uma lagoa de tratamento, bem como a instalação de novos balneários/sanitários e um anexo.



Localização da exploração e área de ampliação na parcela agrícola

3. VERTENTES AMBIENTAIS MAIS RELEVANTES

3.1. RECURSOS HÍDRICOS, ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E PARA FINS INDUSTRIAIS E RESIDUAIS

O local da exploração suinícola é drenado por duas linhas de água, ambas sem designação, que se caracterizam por ter regime torrencial de escoamento, com períodos de seca no Verão e precipitação intensa no Inverno.

O abastecimento de água na exploração é efectuado através de um furo existente na propriedade envolvente, sendo encaminhado para depósitos junto dos pavilhões da exploração. Para a ampliação prevista será realizado novo furo, de forma a suportar as necessidades futuras da Anexordem Lda.

Na zona de intervenção identifica-se como principal e potencial origem de contaminação de águas superficiais, subterrâneas e solos, os efluentes pecuários, que serão aplicados no solo e espalhados em parcelas destinadas à produção agrícola.

Handwritten signature

Departamento de Saúde Pública - Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém ☎ 243 330 604 📠 243 321 762

✉ vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

A drenagem dos efluentes pecuários nos pavilhões é feita por um sistema que garante o encaminhamento dos mesmos até a uma fossa, não havendo desta maneira infiltração no solo. Posteriormente, o efluente passa por um separador sólido/líquido sendo descarregado em lagoa de retenção. O efluente proveniente da exploração é tratado em ETAR, sendo o seu resultado - chorume e tamisado (líquido e sólido) utilizado para espalhamento em parcelas agrícolas como forma de melhorar a qualidade do solo. A ampliação proposta contempla a instalação de uma lagoa complementar para melhor encaminhamento e retenção das águas residuais.

3.2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Na exploração da Anexordem os resíduos sólidos produzidos são resíduos domésticos, provenientes das instalações existentes e áreas sociais/escritórios existentes, resíduos hospitalares e resíduos resultantes da morte de animais na exploração.

3.3. QUALIDADE DO AR

A área em estudo apresenta características rurais e os potenciais receptores resumem-se às habitações presentes na propriedade da Herdade da Galega que distam cerca de 2 km da Anexordem e os trabalhadores que desempenham funções na exploração.

3.4. RUÍDO E VIBRAÇÕES

A área de localização da Anexordem e envolvente apresenta como principais fontes emissoras a maquinaria de funcionamento da exploração e veículos pesados para carga e descarga de animais. Os receptores sensíveis são reduzidos, reportando-se às habitações existentes na Herdade da Galega (a cerca de 2 km de distância).

3.5. SEGURANÇA

A exploração dispõe de medidas de segurança e higiene no acesso à mesma, de modo a não haver contaminação por agentes patogénicos, um rodolúvio para desinfecção das viaturas, quando efectuam o acesso ao interior da exploração.

4. PARECER SANITÁRIO

Após a análise do Resumo Não Técnico e tendo em conta os objectivos fundamentais da legislação aplicável, emite-se parecer **favorável, condicionado** ao cumprimento das seguintes condições:

Departamento de Saúde Pública - Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém ☎ 243 330 604 📠 243 321 762

✉ vera.noronha@arslvt.min-saude.pt



A. ÂMBITO GERAL

1. Deverá ser implementado um Plano de Gestão Ambiental, dando prioridade às boas práticas ambientais na exploração;
2. Deverão ser minimizados todos os impactes negativos resultantes da actividade.

B. ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E PARA USO INDUSTRIAL

1. Deverá existir um Plano de Monitorização da Qualidade da Água onde deverão ser avaliados os parâmetros definidos na legislação em vigor e também os decorrentes da contaminação relacionada com o uso de medicamentos normalmente utilizados nas explorações agropecuárias (nomeadamente antibióticos e medicamentos hormonais);
2. Deverão ser implementadas boas práticas de gestão, para minimização dos consumos, poupança e racionalização de água;
3. A unidade industrial deverá estar dotada de água destinada a consumo humano, ao abrigo do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, devendo ser garantido, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0.2 e 0.6 mg/l, que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação;
4. A rede predial de água, deverá estar de acordo com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pela Decreto Regulamentar nº23/95, de 23 de Agosto e respectiva Declaração de Rectificação nº153/95, de 30 de Novembro;
5. Garantir a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, pelo menos uma vez por ano;
6. Deverá existir título de utilização/licença de captação dos furos com definição do uso - consumo humano.

C. ÁGUAS RESIDUAIS, RESÍDUOS SÓLIDOS E QUALIDADE DO AR

1. Garantir o correcto funcionamento do sistema de recolha, drenagem e tratamento das águas residuais industriais;
2. Garantir o correcto funcionamento do sistema de recolha e drenagem de águas pluviais, através da sua limpeza e manutenção de forma a minimizar o volume de águas contaminadas, diminuindo o risco de infiltração destas águas nos solos e consequente contaminação das águas superficiais e subterrâneas;

Departamento de Saúde Pública - Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém ☎ 243 330 604 📠 243 321 762

✉ vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

Vera

3. Proceder à manutenção das infra-estruturas de recolha e armazenamento dos estrumes e chorumes e garantir a impermeabilidade e estanquicidade, de forma a evitar escorrências a partir dos estrumes e o aumento do volume de chorumes armazenados;
4. De forma a garantir a operacionalidade do sistema de gestão de efluentes, recomenda-se a realização da manutenção preventiva de todos os equipamentos electromecânicos e viaturas do mesmo;
5. Garantir que o espalhamento de chorume ou de tamisado é feito a distância adequada de origens de água, para evitar eventuais contaminações e respeitando as utilizações para valorização agrícola dos efluentes;
6. Garantir o cumprimento do Decreto-Lei nº 178/2006 de 5 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho, no que se refere à gestão dos resíduos produzidos, promovendo a separação por tipo de resíduos e reciclagem e encaminhamento para operadores licenciados dos resíduos valorizáveis;
7. Garantir que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, garantindo a minimização de riscos, sendo encaminhados para os destinos adequados, a fim de serem evitadas situações de produção de efluentes contaminados;
8. Garantir que os gases emitidos decorrentes desta actividade não causam impactos negativos na saúde dos trabalhadores e dos moradores na Herdade da Galega.

D. RUÍDO, SEGURANÇA E PESSOAL

1. Garantir o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de Agosto;
2. Garantir o cumprimento do Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde, da exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
3. Deverá ser dado cumprimento da Lei nº 105/2009 de 14 de Setembro (Código do Trabalho) e respectivas alterações, à Lei n.º nº 102/2009 de 10 de Setembro, no que diz respeito à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;



Departamento de Saúde Pública - Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém ☎ 243 330 604 📠 243 321 762

📧 vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

4. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais, deverão ser devidamente protegidos, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de Fevereiro;
5. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 702/80, de 22 de Setembro nomeadamente no que se refere às condições a verificar no posto de trabalho: iluminação, ventilação, temperatura e humidade, ruído, instalações sanitárias (artigos 18º a 20º, 22º, 24º, 26º e 27º, 139º);
6. Seja cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de Junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de Dezembro e os trabalhadores deverão ter à sua disposição EPI – Equipamentos de protecção individual;
7. Cumprimento da legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro.

Santarém, 20 de Março de 2014



Vera Lúcia Santos Noronha

Assessora Superior de Engenheira Sanitária